

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.10.2024, às 15h, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/2022.

MESA: Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura – Secretário.

QUORUM: Acionistas representando 92,12% das ações ordinárias do capital da Companhia.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia, membro do Conselho Fiscal e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi regularmente convocada, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal “O Estado de S. Paulo”, em 01.10.2024 (versão impressa: p. B7 e versão digital: p. 01), 02.10.2024 (versão impressa: p. B3 e versão digital: p. 01) e 03.10.2024 (versão impressa: p. B11 e versão digital: p. 01).

VOTO A DISTÂNCIA: Divulgado previamente o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária.
2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei 6.404/76 (“LSA”), e autorizada a dispensa da leitura do “Mapa de Votação Consolidado” e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado.
3. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 30/09/2024 pelos órgãos da administração da Companhia e do IUPP S.A. (“IUPP”), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação, pela Companhia, do IUPP, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I (“Incorporação”).

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

4. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do IUPP a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 30/06/2024 ("Data-Base da Incorporação").

5. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do IUPP em R\$ 581.413.585,39 (quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I.

6. Aprovada a Incorporação, pela Companhia, do IUPP, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que o IUPP é uma subsidiária integral da Companhia, a Incorporação do IUPP mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia.

6.1. Registrado que, em decorrência da Incorporação, efetivada na presente data, o IUPP será definitivamente extinto, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA, sendo que todo seu patrimônio será transferido para a Companhia, a qual, nos termos da lei, sucederá o IUPP a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. A Companhia será responsável pela guarda dos livros contábeis e societários e pela baixa da inscrição do IUPP junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos.

6.2. Tendo em vista a ausência de acionistas minoritários no IUPP e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o IUPP já é uma subsidiária integral da Companhia.

7. Atualizado o Plano de Outorga de Ações, que consolida regras gerais relativas a programas de incentivo de longo prazo que envolvem a outorga de ações a administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

8. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor.

VOTOS A DISTÂNCIA: Registrado o recebimento de 106 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 30.09.2024 e 24.10.2024, que foram devidamente computados e estão consolidados no Mapa Final de Votação.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no Mapa Final de Votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Parecer do Conselho Fiscal, Proposta da Administração de 30.09.2024 e Mapas de Votação.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de outubro de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura – Secretário.

Gustavo Lopes Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

ANEXO I DA ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO IUPP S.A. PELO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

Pelo presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”), celebrado de acordo com o disposto nos arts. 224, 225 e 227 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), e demais disposições legais aplicáveis, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

1. **IUPP S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 774, Bloco Torre Conceição, 6º andar, Jabaquara, CEP 04308-000, inscrito no CNPJ 42.786.803/0001-63 e NIRE 35300573030 (“**IUPP**”), neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados; e

2. **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrito no CNPJ 60.872.504/0001-23 e NIRE 35300010230 (“**ITAÚ UNIBANCO HOLDING**”), neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados; e

IUPP e **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, adiante referidos conjuntamente como “Companhias” ou “Partes”.

Considerando que:

(i) o Conglomerado Itaú Unibanco tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios, com vistas a propiciar maior eficiência e retorno dos valores investidos aos seus acionistas. Nesse sentido, em 26/09/2024, o Conselho de Administração do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** aprovou a proposta de reorganização societária referente à incorporação do **IUPP** pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, conforme detalhado mais adiante (“Incorporação” ou “Operação”). O objetivo da Incorporação será transferir para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** todas as atividades atualmente exercidas pelo **IUPP**, incluindo a criação e administração de programa de pontos e recompensas e de plataforma eletrônica para intermediação de oferta de produtos e mercadorias por terceiros, dentre outras.

(ii) conforme estudos realizados, é conveniente e mais eficiente do ponto de vista estrutural a incorporação do **IUPP** pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, razão pela qual se propõe a celebração do presente Protocolo e Justificação; e

(iii) atualmente, o **IUPP** é 100% detido diretamente pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

RESOLVEM as Partes celebrar este Protocolo e Justificação, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. MOTIVOS E FINS DA OPERAÇÃO E INTERESSE DAS COMPANHIAS NA SUA REALIZAÇÃO

1.1. Após estudos sobre a conveniência da Operação, com base nos argumentos contidos nas considerações acima, os administradores das Companhias concluíram que a reorganização atenderá plenamente aos interesses do Conglomerado Itaú Unibanco.

1.2. O propósito da Incorporação do **IUPP** é a busca de maior sinergia entre as empresas e as atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, com objetivo de racionalizar custos e gerar mais eficiência.

1.3. A Incorporação acarretará extinção do **IUPP** e a absorção de suas atividades e de seu patrimônio pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, reduzindo os custos de sua manutenção, proporcionando, dessa forma, a racionalização de suas atividades administrativas e comerciais e o aprimoramento da estrutura societária à qual as Companhias se encontram vinculadas.

1.4. Esclarecemos, por oportuno, que o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** é um banco múltiplo autorizado a funcionar perante o Banco Central do Brasil ("BACEN"), cujo objeto social é suficiente para realizar as atividades a serem incorporadas do **IUPP**.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DATA BASE E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

2.1. O patrimônio líquido do **IUPP** a ser absorvido pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** deverá ser avaliado a valor contábil, com base em balanço patrimonial do **IUPP**, levantado em 30/06/2024 ("Data-Base da Incorporação").

2.2. Solicitou-se à empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PWC"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, que realizasse a avaliação do valor do patrimônio líquido contábil do **IUPP** a ser incorporado pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, tomando-se como base o balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação. O laudo

de avaliação do patrimônio líquido contábil (“Laudo de Avaliação”), é parte integrante deste Protocolo e Justificação, nos termos do Anexo I, ficando o valor nele especificado subordinado à análise e aprovação pelos acionistas das Companhias, nos termos da lei.

2.3. O **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** deverá incorporar o patrimônio líquido do **IUPP**, avaliado em R\$ 581.413.585,39 (quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Desta forma, após a Incorporação, o patrimônio líquido do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** poderá ser representado da seguinte forma:

ITAÚ UNIBANCO HOLDING

Descrição das Contas	PL em 30.06.2024	Saldo incorporado da IUPP	Cancelamento do investimento e PL	Após a incorporação
Patrimônio Líquido	185.128.878.112,33	581.413.585,39	(581.413.585,39)	185.128.878.112,33
Capital Social	90.729.000.000,00	206.010.000,00	(206.010.000,00)	90.729.000.000,00
Reservas de Capital	2.322.287.955,34	-	-	2.322.287.955,34
Reservas de Lucros	94.387.229.417,54	375.403.585,39	(375.403.585,39)	94.387.229.417,54
Outros Resultados Abrangentes	(1.933.809.861,97)	-	-	(1.933.809.861,97)
Ações em Tesouraria	(375.829.398,58)	-	-	(375.829.398,58)

2.4. Considerando que o **IUPP** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, a Incorporação não implicará em aumento do capital social ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

2.5. A Incorporação (i) ocorrerá mediante a realização de Assembleia Geral Extraordinária do **IUPP**, na qual deverão ser aprovados, no mínimo, este Protocolo e Justificação e a Incorporação, a ratificação da nomeação e contratação da PWC como empresa avaliadora, o Laudo de Avaliação preparado pela PWC, sendo autorizados seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da Incorporação; (ii) ocorrerá mediante a realização de Assembleia Geral Extraordinária do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, na qual deverão ser aprovados, no mínimo, este Protocolo e Justificação e a Incorporação, a ratificação da nomeação e contratação da PWC como empresa avaliadora, o Laudo de Avaliação preparado

pela PWC, sendo autorizados seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da Operação; e (iii) se aperfeiçoará na data das Assembleias Gerais Extraordinárias mencionadas nos itens (i) e (ii) (“Data da Efetivação”).

2.6. Em decorrência da Operação, o **IUPP** será extinto, sendo que todo seu patrimônio será transferido para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, o qual, nos termos da lei, sucederá o **IUPP** nos direitos e obrigações efetivos ou contingentes, a título universal e para todos os fins de direito.

2.7. Eventuais variações patrimoniais verificadas entre a Data-Base da Incorporação e a Data de Efetivação, se houver, serão reconhecidas pelo **IUPP** e transferidas ao **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

3. CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

3.1. Em decorrência da Incorporação, o **IUPP** será extinto e serão canceladas a totalidade de ações ordinárias de sua emissão. Nos termos do item 2.4, acima, e considerando que o **IUPP** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, a Incorporação não implicará em aumento do capital social ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, de modo que o capital social do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** continuará a ser de R\$ 90.729.000.000,00 (noventa bilhões e setecentos e vinte e nove milhões de reais), dividido em 4.958.290.359 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa mil, trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 4.845.844.989 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) ações preferenciais.

3.1.1. Considerando que a Incorporação não ensejará aumento de capital e/ou a emissão de novas ações pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, não se faz necessário estabelecer critérios para relação de substituição.

4. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

4.1. A presente Operação não acarretará nenhuma alteração estatutária do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Atualmente, o **IUPP** possui uma filial de sua titularidade. Considerando que, na Data da Efetivação, o **IUPP** será extinto, tal filial também deixará de existir.

5.2. O **IUPP** não possui registros e pedidos de registro de marcas e domínios de sua titularidade no Brasil ou no exterior.

5.3. Uma vez aprovada a Incorporação, todos os bens, direitos, haveres, obrigações, contingência e responsabilidades do **IUPP** passarão, automaticamente, e a valor contábil, ao acervo patrimonial do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, que sucederá ao **IUPP** em caráter universal, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

5.4. Tendo em vista que o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** é o único acionista do **IUPP** e já se manifestou favoravelmente à Operação, não é necessário estabelecer o valor de reembolso das ações e não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o **IUPP** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

5.5. As Companhias concordam que, uma vez aprovados os termos da Operação por seus órgãos competentes, nos termos deste Protocolo e Justificação, promoverão o arquivamento e publicação dos atos da Incorporação, conforme legislação aplicável.

5.6. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as signatárias e seus sucessores e reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação e normas aplicáveis, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as dúvidas dele oriundas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo (SP), 30 de setembro de 2024.

IUPP S.A.

MICHELE MARIA VITA
Diretor

ANDRE BALESTRIN CESTARE
Diretor

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI
Diretor

ANDRE BALESTRIN CESTARE
Diretor

Testemunhas:

1. _____
Nome: DÁRIO BARGAS PASSOS
RG-SSP/SP 18.811.225 – CPF 080.496.398-35

2. _____
Nome: MARCOS LUIZ FERREIRA
RG-SSP/SP 25.575.317-2 - CPF 176.147.528-21

**ANEXO I DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO IUPP S.A.
PELO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

IUPP S.A.

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
em 30 de junho de 2024**



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Administradores
IUPP S.A.

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 30 de junho de 2024, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP, eletronicamente sob nº 168.731, em 28 de agosto de 2024, representada representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.816.481-x, inscrita no CPF sob o nº 249.758.218-18 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP245281/O-6, residente e domiciliada no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da IUPP S.A. ("Empresa") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de junho de 2024, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil da IUPP S.A., em 30 de junho de 2024, tem por objetivo fazer parte da documentação do processo de reorganização societária do Conglomerado Itaú Unibanco, por meio da incorporação da IUPP S.A. pelo Itaú Unibanco Holding S.A. a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 2024.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

2 de 6



IUPP S.A.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da empresa em 30 de junho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico nº 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 581.413.585,39 (quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de junho de 2024, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da IUPP S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 30 de setembro de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Tatiana Fernandes
Signed By: TATIANA FERNANDES KAGOHARA GUEORGUIEV 24875821818
CPF: 24875821818
Signing Time: 30 September 2024 | 11:22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC.BERASA.RFB@v5

Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev
Contadora CRC 1SP245281/O-6

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 30 de setembro de 2024

IUPP S.A.

Balanço patrimonial sintético
Em 30 de junho de 2024

	Reais
Ativo	
Disponibilidades	2.045,69
Ativos financeiros	2.560.846.065,66
Ao custo amortizado	2.560.846.065,66
Títulos e valores mobiliários	2.276.231.323,50
Outros ativos financeiros	284.614.742,16
Ativos fiscais	32.495.691,46
Imposto de Renda e Contribuição Social - a compensar	32.495.691,46
Outros ativos	302.935.306,39
Imobilizado, líquido	49.812,50
Ativos intangíveis, líquido	37.298.662,62
Total do ativo	2.933.627.584,32
Passivo e patrimônio líquido	
Passivos financeiros	1.870.548.116,27
Ao custo amortizado	1.870.548.116,27
Outros passivos financeiros	1.870.548.116,27
Provisões	2.646.678,50
Obrigações fiscais	99.099.451,13
Imposto de Renda e Contribuição Social - diferidos	91.337.238,99
Outras	7.762.212,14
Outros passivos	379.919.753,03
Total do passivo	2.352.213.998,93
Total do patrimonio líquido	581.413.585,39
Capital social	206.010.000,00
Reservas de lucros	375.403.585,39
Total passivo e patrimônio líquido	2.933.627.584,32

*

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da IUPP S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 30 de setembro de 2024.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 30 de setembro de 2024**

IUPP S.A.

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de junho de 2024**

1 Informações gerais

IUPP (IUPP ou empresa) é uma companhia fechada, constituída e existente segundo as leis brasileiras e tem por objeto social criação e administração de programa de pontos e recompensas; e criação e administração de plataforma eletrônica para intermediação de oferta de produtos e mercadorias por terceiros.

As operações do IUPP são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, lideradas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos correspondentes são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos.

**2 Base para elaboração do balanço patrimonial e
resumo das principais políticas contábeis**

As Demonstrações Contábeis da empresa foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As informações nas demonstrações contábeis e nas correspondentes notas explicativas evidenciam todas as informações relevantes inerentes às demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as informações utilizadas pela Administração na sua gestão.

A referida reorganização societária consiste na incorporação do patrimônio líquido contábil em 30 de junho de 2024 da IUPP S.A. pelo Itaú Unibanco Holding S.A., após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá em 31 de outubro de 2024.

As informações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

São definidas como caixa e equivalentes de caixa, as contas correntes em bancos e as aplicações financeiras, que são prontamente conversíveis em caixa, ou seja, possuem prazo original igual ou inferior a 90 dias, e estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, consideradas no Balanço Patrimonial, quando aplicável, nas rubricas Disponibilidades, Aplicações em Depósitos Interfinanceiros e Aplicações no Mercado Aberto (Posição Bancada).

**(b) Outros ativos financeiros e outros
passivos financeiros**

Outros Ativos Financeiros são valores a receber pela venda de pontos de programas de recompensas e Outros Passivos Financeiros são valores a pagar a fornecedores referentes ao custo dos produtos entregues pelo resgate de pontos e receitas diferidas geradas pela venda de pontos.

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da IUPP S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 30 de setembro de 2024.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 30 de setembro de 2024

IUPP S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de junho de 2024

(c) Receitas de prestação de serviços e outras receita

São reconhecidas quando a empresa fornece ou disponibiliza os serviços aos clientes, por um montante que reflete a contraprestação que a empresa espera receber em troca desses serviços. As principais receitas são (i) administração de Programas de Recompensas, reconhecida no resgate de produtos ou conforme estimativa de expiração dos pontos; e (ii) indicação de clientes e intermediação de produtos no marketplace reconhecidas quando tais serviços são prestados.

(d) Capital social

As ações nominativas são classificadas no patrimônio líquido.

* * *

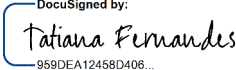
Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da IUPP S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 30 de setembro de 2024.

Certificate Of Completion

Envelope Id: EE371930E3594C33BC2E7A7E5D3BC56F		Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: IUPP S.A. - Laudo de incorporação português		
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)		
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables		
Source Envelope:		
Document Pages: 6	Signatures: 1	Envelope Originator: Gabriel Reigado Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132 gabriel.reigado@pwc.com IP Address: 134.238.160.2
Certificate Pages: 2	Initials: 0	
AutoNav: Enabled		
Envelopeld Stamping: Enabled		
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia		

Record Tracking

Status: Original	Holder: Gabriel Reigado	Location: DocuSign
30 September 2024 11:02	gabriel.reigado@pwc.com	
Status: Original	Holder: CEDOC Brasil	Location: DocuSign
30 September 2024 11:22	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	

Signer Events	Signature	Timestamp
Tatiana Fernandes tatiana.fernandes@pwc.com Sócia PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate	DocuSigned by:  959DEA12458D406... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.56.164.188	Sent: 30 September 2024 11:06 Viewed: 30 September 2024 11:20 Signed: 30 September 2024 11:22
Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5		
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Gabriel Reigado gabriel.reigado@pwc.com Manager Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 30 September 2024 11:22 Viewed: 30 September 2024 11:22 Signed: 30 September 2024 11:22
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Marcos Trofino marcos.trofino@pwc.com Director Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 30 September 2024 11:06

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	30 September 2024 11:06
Certified Delivered	Security Checked	30 September 2024 11:20
Signing Complete	Security Checked	30 September 2024 11:22
Completed	Security Checked	30 September 2024 11:22

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Assembleia Geral Extraordinária

Mapa sintético final de votação

Nos termos da Resolução Nº 81/22, Itaú Unibanco Holding S.A. ("Companhia") divulga o mapa final de votação relativo à consolidação das instruções de votos proferidas a distância e as instruções de votos proferidas exclusivamente de modo digital para cada item constante do boletim de voto, nas matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, às 15h00, de modo exclusivamente digital:

Item	Descrição	Voto	Quantidade de Ações	% sobre o total de votos
1	Deliberar sobre o "Protocolo e Justificação" no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação do IUPP S.A. pela Companhia, com data-base de 30 de junho de 2024:	Aprovar	4.567.717.086	99,99%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	25.400	0,01%
2	Ratificar a nomeação e a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil do IUPP S.A. a ser incorporado pela Companhia:	Aprovar	4.567.717.086	99,99%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	25.400	0,01%
3	Deliberar sobre o Laudo de Avaliação, com base no balanço contábil do IUPP S.A., levantado em 30 de junho de 2024:	Aprovar	4.567.717.086	99,99%
		Rejeitar	25.400	0,01%
		Abster-se	-	-
4	Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, do IUPP S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação":	Aprovar	4.567.717.086	99,99%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	25.400	0,01%
5	Atualizar o Plano de Outorga de Ações:	Aprovar	4.542.118.265	99,44%
		Rejeitar	25.598.821	0,55%
		Abster-se	25.400	0,01%
6	Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas:	Aprovar	4.567.717.086	99,99%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	25.400	0,01%

Assembleia Geral Extraordinária

São Paulo-SP, 31 de outubro de 2024.

Gustavo Lopes Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores

Assembleia Geral Extraordinária

Mapa sintético final analítico de votação

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, divulga o mapa final de votação detalhado que consolida os votos proferidos a distância e os votos proferidos exclusivamente de modo digital nas matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, às 15h00, de modo exclusivamente digital, do Itaú Unibanco Holding S.A., Companhia Aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, contendo os 5 primeiros números da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a posição acionária e os votos proferidos:

CPF/CNPJ	Saldo Ações Ordinárias	Deliberações					
		1	2	3	4	5	6
17.239***	931.023	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
08.295***	95.277	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
53.557***	73.255	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
10.205***	1.605	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
37.806***	1.955	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
32.628***	16.000	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
32.642***	246.200	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
27.386***	189.500	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
31.890***	9.100	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
32.484***	950.200	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
40.922***	141.400	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
39.332***	420.564	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
27.165***	29.400	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
24.528***	204.557	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
14.693***	316.600	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
35.595***	6.600	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
32.106***	6.700	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
27.680***	109.500	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
07.516***	22.424	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
07.940***	35.900	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
33.541***	17.800	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
97.539***	17.581	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
05.986***	27.900	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
05.479***	945.300	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
08.840***	1.217.330	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
07.418***	203.500	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
26.784***	1.388	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
22.954***	9.100	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
12.120***	40.900	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.

Assembleia Geral Extraordinária

30.254***	10.953	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
50.221***	36.400	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
28.979***	600	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
28.394***	41.400	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
28.990***	203.700	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
31.577***	37.500	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
54.711***	198.386	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
11.455***	6.400	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
13.289***	4.500	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
34.825***	6.424	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
32.106***	126.000	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
41.222***	244.000	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
15.585***	2.512	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
09.063***	149.800	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
11.324***	5.200	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
14.494***	4.619	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
21.881***	25.257	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
44.602***	15.929	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
12.094***	142.764	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
20.849***	5.900	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
09.470***	72.700	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
05.479***	705.011	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
05.987***	5.433	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
26.160***	12.000	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
38.949***	3.405	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
05.839***	411.000	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
33.580***	18.600	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
08.579***	43.100	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
05.839***	1.082.700	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
44.643***	25.400	Abs.	Abs.	Rej.	Abs.	Abs.	Abs.
05.839***	64.600	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
22.631***	21.700	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
11.100***	572.188	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
18.407***	654.437	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
09.294***	103.199	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
48.429***	5.800	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
17.718***	153.287	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
23.771***	25.865	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
41.081***	12.754	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
19.244***	2.500	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
55.912***	200	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
16.990***	56.200	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
18.830***	4.100	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
31.989***	127.854	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
53.574***	85.900	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
10.916***	699.764	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
05.839***	11.012	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
11.311***	310.173	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
23.572***	62.007	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
46.964***	257.100	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
07.247***	37.617	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
29.322***	4.909.795	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
31.240***	112.400	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
32.329***	476.273	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
35.693***	3.475.900	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
47.705***	2.400	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
41.199***	11.200	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
14.541***	335.600	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
23.794***	319.200	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
37.113***	49.500	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
26.311***	27.300	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
97.540***	5.817.954	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
09.559***	347.671	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
06.046***	272.000	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
45.902***	6.829	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.

Assembleia Geral Extraordinária

21.273***	262.589	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
19.530***	9.280	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
31.591***	4.790	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
59.573***	12.266.374	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
61.544***	8.863.879	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
52.041***	8.527.565	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
61.532***	1.943.906.577	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
04.676***	2.564.084.404	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
135.61***	133	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
53.780***	4.455	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
39.332***	351.165	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
39.332***	1.868	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.
21.224***	69.976	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
41.594***	21.000	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Rej.	Ap.

Deliberações:

Pauta

- 1) Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação” no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação do IUPP S.A. pela Companhia, com data-base de 30 de junho de 2024;
- 2) Ratificar a nomeação e a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil do IUPP S.A. a ser incorporado pela Companhia;
- 3) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação, com base no balanço contábil do IUPP S.A., levantado em 30 de junho de 2024;
- 4) Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, do IUPP S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do “Protocolo e Justificação”;
- 5) Atualizar o Plano de Outorga de Ações;
- 6) Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas.

Legenda:

Ap. = Aprovar Rej. = Rejeitar Abs. = Abster

São Paulo-SP, 31 de outubro de 2024.

Gustavo Lopes Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores